

19

# RELATÓRIO SOCIAL

## RELATÓRIO SOCIAL

IGREJA NOVA, 13 DE JULHO DE 2022.

### **Apresentação**

O presente Relatório social, tem o objetivo de apresentar as ações realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município, através dos profissionais dos diversos equipamentos sociais inseridos nesta política pública.

### **Contextualização do Município:**

O município de Igreja Nova, está localizado no baixo São Francisco, fazendo divisa com os municípios de Penedo, Porto Real do Colegido e São Sebastião, sua extensão territorial é de 428.550 Km<sup>2</sup>, fazendo ainda margem com o rio São Francisco em alguns dos seus povoados.

O município é o maior produtor de arroz do estado, podendo ainda ser vista a produção de cana de açúcar.

A área de produção faz parte do Projeto de Irrigação do Boacica, segundo dados da CODEVASF a área irrigável soma um total de 2.762ha de lotes familiares.

Vale ressaltar que o do Projeto Boacica, foi implantado nesta região pela CODEVASF. O Projeto visa permitir safras anuais através da irrigação.

Diretamente fazem parte da irrigação do Boacica, uma média de 11 povoados, o que corresponde uma média de 2000 famílias, tomando como base dados das famílias que fazem parte das áreas cobertas pelo sistema único de saúde do município.

21

Diante da breve explanação das áreas de várzea do município é que relatamos o que vem ocorrendo na cidade desde o último dia 25 de maio do ano corrente.

As fortes chuvas que ocorreram desde o dia citado anteriormente, fez com que o município decretasse no dia 30 de maio a situação de emergência na cidade, fato reconhecido tanto pelo governo estadual, como também governo Federal. Isso se fez necessário, visto que com o grande número de chuva que caiu em pouco tempo fez com que toda a área de várzea dos povoados, assim como regiões urbanas, fossem alagadas. A água represada do Boacica, alagou não só regiões de plantio, como também áreas de moradias.

Cabe salientar, que não tratava-se de algo que seria de solução imediata, visto que a água represada, naturalmente buscaria o leito do Rio São Francisco.

Diante da situação calamitosa, iniciada no final do mês de maio, a equipe da Assistência Social, juntamente com representantes da defesa civil, iniciou o trabalho de orientação nas residências da zona urbana, que já estavam sofrendo algum tipo de iminência de dano ou alagamento, o trabalho inicial tinha o objetivo de orientar a população a procurar local seguro, buscando resguardar vidas.

Com o passar dos dias sem a chuva cessar a situação foi tomando proporções maiores, visto que, não tratava-se mais de situações isoladas, pois tínhamos em 2 dias de chuvas intensas povoados totalmente ilhados, sem energia, água potável.

Formou-se então uma força tarefa para as equipes conseguirem acessar os povoados totalmente isolados.

### **AÇÕES REALIZADAS:**

22

Diante da situação de emergência, a equipe da Assistência Social, juntamente com equipes de Saúde, Defesa Civil e Gabinete Executivo, montou um ação coletiva que iniciou no dia 28 de maio.

Foi realizando a distribuição de cestas básicas no povoado Lagoa Grande que localiza-se próximo ao Rio São Francisco e por se tratar de um dos povoados mais vulneráveis do município e por não está mais com o acesso possível pelas estradas vicinais até a zona urbana.

Já no dia seguinte, foi garantida cestas básicas a todos os moradores do povoado Ilha das Antas, Bela Vista e Vista Alegre, algo que só foi possível com o transporte através de canoas.

Neste momento muitas famílias já se encontravam alojada em casa de parentes na parte mais alta dos povoados ou até em outras localidades.

As ações emergenciais, buscando garantir itens básicos como alimentação, água e abrigos, teve continuidade nos dias subsequente nos demais povoados que fazem parte das áreas mais baixas da zona rural do município, totalizando 13 povoados. Todas as famílias dos povoados atingidos receberam cestas básicas e água potável, através das equipes da Assistência Social.

Com a continuidade do aumento do volume de águas, famílias continuaram desalojadas ou desabrigadas.

Alem da situação na zona rural, tínhamos o aumento no número de desalojados e desabrigados também na zona urbana, principalmente nas ruas mais baixas da cidade. Como podemos observar nas imagens a seguir:



Com o aumento do alagamento de diversas regiões habitadas, o município abriu as escolas para funcionar como abrigo provisório às famílias que não tinham familiares ou outros locais para alojar-se, disponibilizou ainda caminhões para realizar o transporte dos bens das famílias atingidas.

Vale ressaltar que antes que as águas chegassem nas habitações, houve a continuidade de ações de conscientização para os moradores deixarem suas casas para abrigar-se em locais seguros. E que infelizmente em algumas situações encontramos resistência para deixar suas residências e irem para abrigos provisórios.

Foram disponibilizadas 3 escolas que serviram como abrigos na zona urbana e 4 escolas que serviram como abrigos na zona rural.

Em relação as famílias em abrigos provisórios, possuímos os seguintes dados: Um total de 130 pessoas nestes equipamentos, sendo elas: 19 crianças de 0 a 6 anos de idade; 12 crianças de 7 à 12 anos; 10 adolescentes de 13 à 17 anos; 72 pessoas com entre 18 à 59 anos; 17 pessoas com mais de 60 anos; 02 pessoas com deficiência;

**AQUISIÇÕES DE ITENS PARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

- AQUISIÇÃO DE 3100 CESTAS BÁSICAS;
- AQUISIÇÃO DE 6000 GARRAFAS DE 5L DE ÁGUA MINERAL;
- AQUISIÇÃO DE 160 COLCHÕES;
- AQUISIÇÃO DE KIT'S DE HIGIENE PESSOAL: CREME DENTAL, SABONETE, ABSORVENTE.

**SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS:**

- ACOLHIDA;
- ORIENTAÇÕES;
- CADASTRO EM SERVIÇOS E BEEFICIOS EVENTUAIS;
- ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS, ATRAVES DOS PROFISSIONAIS DO CRIANÇA FELIZ;
- OFICINA DE PRODUÇÃO DE BISCOITO PARA MULHERES NOS ABRIGOS;
- OFERTA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL;
- OFERTA DAS 3 REFEIÇÕES/DIA;
- OFERTA DE ATIVIDADES COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE;

Até a data de elaboração deste relatório, muitos povoados continuam sem acesso por estradas vicinais e ainda temos famílias em abrigos.

Os abrigos ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, como é preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Com a coordenação de um Técnico da Assistência Social e suporte para apoio de profissionais da área da educação e assistência.

Foram realizados o cadastramento dos desalojados e desabrigados para que a equipe pudesse acompanhar a situação das famílias e inserí-las em programas e benefícios socioassistenciais, tais como auxílio aluguel e auxílio chuva (benefício ofertado pelo governo estadual).

Atualmente as famílias continuam sendo acompanhadas, mesmo algumas tendo retornado para as suas casas, nas situações que as habitações já não estão mais alagadas. Isto por que, muitas famílias tinham como renda o trabalho de diária na agricultura familiar, algo que continua sendo impossibilitado de realizar até o momento e que infelizmente perdurará por mais alguns meses. Visto que, as áreas de agricultura continuam alagadas e afetadas.

#### **DADOS DOS AFETADOS (REFERENTE A 04/06/2022):**

- **TOTAL DE FAMÍLIAS DESALOJADAS: 364 (DADOS DA DEFESA CIVIL)**
- **TOTAL DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS: 57 (DADOS DA DEFESA CIVIL);**
- **TOTAL DE FAMÍLIAS ILHADAS QUE TIVERAM SUA SITUAÇÃO AGRAVADA POR CONTA DAS CHUVAS: 1887 (DADOS DA DEFESA CIVIL);**



**Referência Normativa para a atuação técnica:**

- Política Nacional de Assistência Social;
- LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, art.: 22;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- Lei Municipal de Assistência Social 447/19;
- Lei Municipal de Benefícios Eventuais 443/19;
- Decreto municipal de nº: 07/22;

**Representação de equipe técnica:**

Rosenilda dos Santos – Secretária de Assistência Social  
Luana Fagundes – Coordenadora da Vigilância Socioassistencial  
Rafaela Garcia – Coordenação CRAS Palmeira dos Negros;  
Wesla Silva – Coordenação CRAS Elpidio Leandro;  
Raclas Farias – Técnica Responsável pelo abrigos provisórios;  
Equipe de apoio:  
Técnicos de Referência da Proteção Básica e Especial;  
Orientadores do Programa Criança Feliz;  
Cadastradores do Cadastro Único;  
Motoristas;  
Agentes Administrativos;  
Orientadores Sociais;

  
Luana Karla Nascimento Fagundes  
Assistente Social Cress: 1672  
Coordenação da Vigilância Socioassistencial

## REGISTRO FOTOGRÁFICO

### Sensibilização de famílias para sair de casa



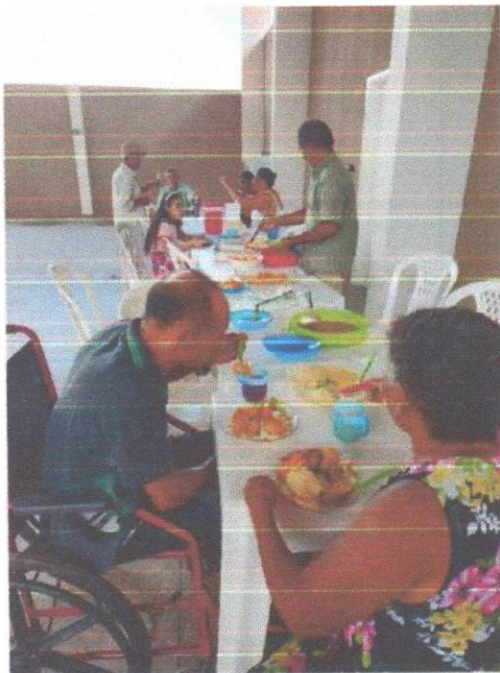
Distribuição de água e cesta básica nos povoados.



Força Tarefa de atuação nas regiões ilhadas



Famílias nos abrigos provisórios:



30  
4

# DESPACHO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



31


Igreja Nova/AL, 18 de julho de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Senhora Prefeita,

Mediante alteração nos valores solicitados por esta, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Alexandre Lucas Alves alterou o quantitativo, anexo I, solicito de Vossa Excelência a autorização para aquisição de kit limpeza de residência, com novos quantitativos, conforme com ANEXO II – Termo de Referência.

Respeitosamente,

  
Roselinda dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação  
CPF: 827.949.794-34

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Resposta

32

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

#### Cesta Básica

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas fazendo com que os habitantes perdessem seus víveres, fazendo necessário a garantia alimentar.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
12000	90	R\$ 1.872.000,00

1

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
Cesta Básica					Aquisição
1	9000	KIT	90	R\$ 208,00	R\$ 1.872.000,00
			<b>Sugestão de atendimento</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 1.872.000,00	R\$ 600.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta Básica			R\$ 1.872.000,00	R\$ 600.000,00

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

#### Kit Limpeza de residência

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, além das residências que foram atingidas em face ao grande volume pluviométrico registrado, arantindo condições sanitárias a população, tornam tais itens fundamentais.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
12000	30	R\$ 300.000,00

2

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
Kit Limpeza de residência					Aquisição
1	3000	KIT	30	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
			<b>Sugestão de atendimento</b>	<b>R\$ Solicitado</b>	<b>R\$ Sugerido</b>
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza de residência			R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

#### Kit Higiene Pessoal

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam este item em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de higiene pessoal, fazendo necessário a garantia de item.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
12000	30	R\$ 804.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Higiene Pessoal				
	12000	KIT	30	R\$ 67,00	R\$ 804.000,00
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 804.000,00	R\$ Sugerido R\$ 150.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Higiene Pessoal			R\$ 804.000,00	R\$ 150.000,00
Considerando as informações do Fide, considerando a fragilidade das informações prestadas, considerando as fotos inseridas no processo, considerando que o estado também liberou recursos para esse fim, defiro parcialmente a demanda apresentada.					

Kit dormitório					
Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam estes itens em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, fazendo necessário a garantia destes itens					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
3000		30		R\$ 330.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit dormitório				
	3000	KIT	30	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 330.000,00	R\$ Sugerido R\$ 115.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit dormitório			R\$ 330.000,00	R\$ 115.000,00
Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.					

Colchão					
Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam este item em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, fazendo necessário a garantia de item.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
3000		30		R\$ 717.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Colchão				
	3000	UN	0	R\$ 239,00	R\$ 717.000,00
Alexandre Lucas Alves (Secretário)			Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 717.000,00	R\$ Sugerido R\$ 350.000,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchão			R\$ 717.000,00	R\$ 350.000,00
Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.					

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS			
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		R\$ Solicitado R\$ 4.023.000,00	R\$ Sugerido R\$ 1.365.000,00

34  
0

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão Integrada  
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 960/2022/CTR CGGI/CGGI SEDEC/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 18 de julho de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
VERONICA DANTAS LIMA E SILVA  
Prefeita Municipal  
Praça Professor Agnelo Moreira 06 - Centro  
57.280-000 - Igreja Nova - AL

**Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhora Prefeita,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.

2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

- CNPJ: 12.242.350/0001-43
- Agência: 2126-1
- Conta: 18480-2
- Centro de Custo: 006802636
- Nome do Portador: VERONICA DANTAS LIMA E SILVA
- CPF do Portador: 445.049.264-15
- Processo S2iD: 59052.010118/2022-05

4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

35

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS

Coordenador-Geral de Gestão Integrada

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador-Geral de Gestão Integrada**, em 18/07/2022, às 12:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3851635** e o código CRC **639C90AE**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

36

Portaria Nº 2301, de 15 de julho de 2022

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, no valor de R\$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010118/2022-05.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário**, em 18/07/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00013857** e o CRC **69b0c075**.